

**LUSO PARTNERS**  
**SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**

**Relatório de Gestão**  
**e**  
**Anexo às Demonstrações Financeiras**

**Exercício de 2020**

**Março / 2021**

## ÍNDICE

1. ÓRGÃOS SOCIAIS.....	3
2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	8
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS .....	9
5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS .....	16
6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS .....	55
7. FUNDOS PRÓPRIOS .....	56
8. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA LUSO PARTNERS .....	58
9. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO .....	60
10. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL .....	66
11. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....	69

## 1. ÓRGÃOS SOCIAIS

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Tomaz de Aquino Viegas de Abranches Lucas de Andrade  
de Araújo Parreira Rocha

Secretário: Ana Isabel Almada e Melo de Sousa Refoios

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vogais executivos: Luís Leitão Ricciardi

João Tomás Andrade Rocha de Horteiga

Vogal não executivo: Maria Leonor Diniz Múrias Rocha de Horteiga Colaço

- CONSELHO FISCAL

Presidente: Luís Augusto de Freitas Palmares

Vogais: José de Athayde de Tavares da Cunha Cabral

Ricardo José Vassalo Galiano Tavares

Suplente: Pedro Manuel César Ferreira

- REVISOR OFICIAL CONTAS

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda  
representada por Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

## **2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020:

## 1. Atividade de Exploração

### 1.1. Enquadramento

Ano de Pandemia Covid-19

Todas as previsões de crescimento para 2020, falharam devido ao “encerramento” da economia mundial. Assim a expectativa de crescimento para Portugal de 2%, traduziu-se numa queda do PIB de 6,1% a pior desde 1966.

Os três sectores económicos que em 2019 foram os grandes catalisadores da economia portuguesa, Turismo, iTecno, Construção, foram fortemente penalizados pelas restrições impostas pelo governo. As receitas provenientes do Turismo caíram 61% ou seja cerca de 8 mil milhões, a balança corrente e de capital perderam 2.2 mil milhões.

As exportações de bens e serviços caíram 20% contra uma queda de 15% das importações.

Assim, a pandemia refletiu-se nas bolsas europeias com quedas de 0,5% no DAX, 7% no CAC, 5% no Eurostoxx 50.

Apenas a tecnologia, reagiu positivamente a nível mundial com o Nasdaq a ganhar 45%, embora o USD tenha desvalorizado perto de 10% contra o Euro.

Esperamos, contudo, que com o aparecimento das primeiras vacinas contra o covid-19, no principio de 2021, as economias possam responder positivamente (as bolsas assim o indicam).

### 1.2. Proveitos de Exploração

A repartição das comissões de corretagem geradas por mercado foi a seguinte:

2020	Volume	Corretagem
EUR	165.544.989,40	135.516,45
USD	130.760.775,86	179.482,19
GBP	1.109.134,96	2.801,46
CHF	66.432,73	324,90
	<b>297.481.332,95</b>	<b>318.125,00</b>

A Luso Partners - Sociedade Corretora, SA canaliza as suas ordens para os mercados estrangeiros através das suas principais contrapartes, respectivamente, o *Haitong Bank*, *Saxo Bank* e Banco Carregosa para os Mercados Europeus e a *LEK Securities* para os EUA.

### 1.3. Custos de Exploração

A estrutura de custos de exploração do LP Corretora foi a seguinte:

Rubricas	2020	2019	VAR %
Custos com pessoal	113.040	153.955	-26,57%
Gastos gerais administrativos	194.001	221.187	-12,29%
Depreciações e amortizações	2.680	6.434	-58,35%
<b>Custos operacionais</b>	<b>309.721</b>	<b>381.576</b>	<b>-18,83%</b>

### 2. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais que o Resultado Líquido apurado no exercício, correspondente a um lucro de Eur 22.231,11 seja repartido da seguinte forma:

(i) para reserva legal	2.223,11
(ii) para resultados transitados	<u>20.008,00</u>
	<u><u>22.231,11</u></u>

### 3. Perspectivas para 2021

Esperamos que com o aparecimento das primeiras vacinas contra o covid-19, no princípio de 2021, as economias possam responder positivamente (as bolsas assim o indicam).

#### **4. Agradecimentos**

Uma palavra final de agradecimento aos nossos Clientes, cuja fidelidade esperamos poder continuar a merecer e, também, a todos os Colaboradores, aos membros do Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas cujo empenho e dedicação nos é muito grato reconhecer.

Lisboa, 15 de Março de 2021

**O Conselho de Administração**

Luís Leitão Ricciardi

João Tomás Andrade Rocha de Horteiga

### **3. ÓRGÃOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS**

#### **Lista de Administradores da Sociedade Titulares de Ações da Sociedade à data de 31 de Dezembro de 2020**

Lista a que se refere o nº 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais:

<b><u>IDENTIFICAÇÃO</u></b>	<b><u>QUANTIDADE</u></b>	<b><u>PERCENTAGEM</u></b>
LUÍS LEITÃO RICCIARDI (Presidente do Conselho de Administração)	85.812	42,9%
JOÃO TOMÁS ANDRADE ROCHA DE HORTEGA (Vogal do Conselho de Administração)	16.000	8%

#### **Lista de Acionistas da Sociedade Titulares de Ações Superiores a Um Décimo do Capital Social à data de 31 de Dezembro de 2020**

<b><u>IDENTIFICAÇÃO</u></b>	<b><u>QUANTIDADE</u></b>	<b><u>PERCENTAGEM</u></b>
LUÍS LEITÃO RICCIARDI	85.812	42,9%
BLUECROW CAPITAL LTD.....	65.188	32,6%



#### **4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

**31 de Dezembro de 2020 e 2019**

LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.

Sede: Rua Castilho, nº 90 - 4º Esq. - 1250-071 LISBOA

Capital Social: Eur 1.000.000,00 - NFPC nº 505 726 394

Balanço em base individual em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

		(em Eur)	(em Eur)
	Notas	31-12-2020	31-12-2019
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	1.658.815	2.309.015
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	10	17.927	18.566
Ativos tangíveis	11	8.566	11.246
Ativos por impostos	13	0	918
Ativos por impostos correntes			
Outros ativos	14	384.789	987.545
<b>Ativos Totais</b>		<b>2.070.097</b>	<b>3.327.290</b>
<b>Passivos</b>			
Passivos por impostos	15	4.428	9.480
Passivos por impostos correntes			
Outros passivos	16	1.565.497	3.109.230
<b>Passivos Totais</b>		<b>1.569.925</b>	<b>3.118.710</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital		1.000.000	1.000.000
Outros instrumentos de capital	18	270.000	0
Lucros retidos	18	-795.016	-649.732
Reservas de reavaliação	18	2.957	3.596
Resultado líquido do exercício	18	22.231	-145.284
<b>Capital Próprio Total</b>		<b>500.172</b>	<b>208.580</b>
<b>Capital Próprio Total e Passivos Totais</b>		<b>2.070.097</b>	<b>3.327.290</b>

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Luis Ricciardi

João Tomás Hortega

**LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**  
**Sede: Rua Castilho, nº 90 - 4º Esq. - 1250-071 LISBOA**  
**Capital Social: Eur 1.000.000,00 - NFPC nº 505 726 394**

**Demonstração de Resultados em base individual em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019**

		(em Eur)	(em Eur)
	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Juros e proveitos similares	3	900	1.769
Juros e custos similares	3	1.976	414
<b>Margem financeira</b>		<b>-1.076</b>	<b>1.355</b>
Rendimentos de serviços e comissões	4	449.090	355.020
Encargos com serviços e comissões	4	103.615	95.349
Resultados de activos financeiros ao justo valor com reconhecimento em resultados (valor líquido)		0	0
Resultados de reavaliação cambial (valor líquido)	5	954	-1.688
Outros resultados operacionais	6	-5.898	-11.042
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>339.455</b>	<b>248.296</b>
Custos com pessoal	7	113.040	153.955
Gastos gerais administrativos	8	194.001	221.187
Depreciações e amortizações	11	2.680	6.434
<b>Custos operacionais</b>		<b>309.721</b>	<b>381.576</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>29.734</b>	<b>-133.280</b>
Impostos		7.503	12.004
Correntes	22	7.503	12.004
<b>Resultado de actividades em continuação</b>		<b>22.231</b>	<b>-145.284</b>
Resultado de actividades descontinuadas		0	0
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>22.231</b>	<b>-145.284</b>

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Luis Ricciardi

João Tomás Hortega

**LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**  
**Sede: Rua Castilho, nº 90 - 4º Esq. - 1250-071 LISBOA**  
**Capital Social: Eur 1.000.000,00 - NFPC nº 505 726 394**  
**Demonstração do Rendimento Integral**  
**para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019**

(Valores expressos em Euros)

<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Items que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados</b>		
Desvios atuariais	-	-
<b>Outro rendimento integral do exercício</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado líquido do exercício	22 231	( 145 284)
<b>Total de rendimento integral do exercício</b>	<u><u>22 231</u></u>	<u><u>( 145 284)</u></u>

**O Contabilista Certificado**

**Isabel Refoios**

**O Conselho de Administração**

**Luis Leitão Ricciardi**

**João Tomás Hortega**

**LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, SA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS**  
**DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**(Montantes expressos em Euros)**

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		900	1 769
Juros e custos pagos		( 1 976)	( 414)
Serviços e comissões recebidas		461 181	359 723
Serviços e comissões pagas		( 103 615)	( 95 349)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		<u>( 309 440)</u>	<u>( 380 436)</u>
		<b>47 050</b>	<b>( 114 707)</b>
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		-	-
Ativos financeiros (não negociáveis) ao justo valor através de resultados		-	-
Aplicações em instituições de crédito		-	-
Recursos de instituições de crédito		-	( 19 646)
Crédito a clientes		-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos		7 174	( 6 912)
Derivados de cobertura		-	-
Outros ativos e passivos operacionais		<u>( 963 841)</u>	<u>1 463 446</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>( 909 617)</b>	<b>1 322 181</b>
Impostos sobre os lucros (pagos) recebidos		<u>( 11 637)</u>	<u>( 12 244)</u>
		<b><u>( 921 254)</u></b>	<b><u>1 309 937</u></b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		-	-
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		-	-
Dividendos recebidos		-	-
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Investimentos detidos até à maturidade		-	-
Compra de imobilizações		-	( 1 760)
Venda de imobilizações		100	40 000
		<u>100</u>	<u>38 240</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Emissão de obrigações de caixa		-	-
Reembolso de obrigações de caixa		-	-
Emissão de passivos subordinados		-	-
Reembolso de passivos subordinados		-	-
Prestações acessórias		270 000	-
Dividendos de ações ordinárias pagas		-	-
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento</b>		<b><u>270 000</u></b>	<b><u>-</u></b>
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	5	<u>954</u>	<u>( 1 688)</u>
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b><u>( 650 200)</u></b>	<b><u>1 346 489</u></b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>	2.2 n)	2 309 015	962 526
<b>Caixa e equivalentes no fim do período</b>	2.2 n)	<u>1 658 815</u>	<u>2 309 015</u>
		<b><u>( 650 200)</u></b>	<b><u>1 346 489</u></b>
<b>Caixa e equivalentes engloba:</b>			
Caixa		-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	<u>1 658 815</u>	<u>2 309 015</u>
<b>Total</b>		<b><u>1 658 815</u></b>	<b><u>2 309 015</u></b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**O Contabilista Certificado**

Isabel Refoios

**O Conselho de Administração**

Luis Leitão Ricciardi

João Tomás Horteiga

LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outros Instrumentos de Capital	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado do exercício	Total do Capital Próprio
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2019</b>	<b>1 000 000</b>	<b>3 829</b>	-	( 602 915)	( 46 817)	<b>354 097</b>
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	( 233)	-	( 46 817)	46 817	( 233)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	( 145 284)	( 145 284)
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>1 000 000</b>	<b>3 596</b>	-	( 649 732)	( 145 284)	<b>208 580</b>
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-
Prestações acessórias	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	( 639)	270 000	( 145 284)	145 284	269 361
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	22 231	22 231
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>1 000 000</b>	<b>2 957</b>	<b>270 000</b>	( 795 016)	<b>22 231</b>	<b>500 172</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Isabel Refoios

Luis Leitão Ricciardi

João Tomás Horteiga

## LUSO PARTNERS - SOCIEDADE CORRETORA, S.A.

## MODELO I

## INVENTÁRIO DE TÍTULOS EM BASE INDIVIDUAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade: Euros

Natureza e espécie (1)	Categoria de Activo Instrução n.º 23/2004 (2)	Código do título (3)	Tipo de emitente (4)	País do emitente (5)	Cotado /Não cotado (SN) (6)	Mercado organizado relevante (7)	Cotação (8)	Quantidade (9)	Valor nominal (10)	Critério valorimétrico (11)	Valor de Balanço (12)	Valias (+ / -) (13)	Montante vencido (14)	Correcções de valor		% de participação		Operações especiais (17)	Observações (18)
														Imparidade	Outras	Capital	Direitos de voto		
<b>Instrumentos de dívida</b>																			
<b>De dívida pública</b>																			
<b>O.T. 5,65% FEVEREIRO 2024</b>	<b>Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados</b>	<b>PTOTEQOE0015</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>Portugal</b>	<b>S</b>	<b>-</b>	<b>17.926,50</b>	<b>1.500.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>Justo valor</b>	<b>17.926,50</b>	<b>2.957,25</b>							
<b>De outros emissores públicos</b>																			
...																			
<b>De outros emissores</b>																			
<b>Adquiridos no âmbito de operações de titularização</b>																			
<b>Equiparados a first loss position</b>																			
...																			
<b>Outros</b>																			
...																			
<b>Outros</b>																			
<b>Dívida não subordinada</b>																			
...																			
<b>Dívida subordinada</b>																			
...																			
<b>Total</b>								<b>1.500.000</b>	<b>15.000,00</b>		<b>17.926,50</b>	<b>2.957,25</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Instrumentos de capital</b>																			
...																			
<b>Total</b>								-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>																			
...																			
<b>Total</b>								-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-

O Contabilista Certificado

Isabel Refoios

O Conselho de Administração

Luis Leitão Ricciardi

João Tomás Horteiga

**5. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

**31 de Dezembro de 2020 e 2019**



## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Montantes expressos em euros)

### **NOTA 1 – ACTIVIDADE**

A Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. (LP Corretora ou Sociedade), com sede em Lisboa, foi constituída por escritura pública celebrada em 9 de Maio de 2002 com um capital social de 500 mil euros, correspondendo a 100 mil ações com o valor nominal de 5 euros cada, detido na íntegra pela Luso Partners – SGPS, S.A.. A Sociedade iniciou a sua atividade em 18 de Setembro de 2002.

No exercício de 2003 o capital social da LP Corretora aumentou para 760 mil euros, correspondendo a 152 mil ações com o valor nominal de 5 euros cada, em resultado da fusão por incorporação da Luso Partners – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA (LP Gestora) na sociedade corretora. Esta fusão foi autorizada pelo Banco de Portugal através da modalidade de fusão por incorporação, i.e., da transferência global do património da Luso Partners – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA para a Luso Partners – Sociedade Corretora, SA e a escritura pública ocorreu no dia 4 de Novembro de 2003. Para efeitos contabilísticos, a data a considerar para a fusão das duas sociedades foi o dia 1 de Janeiro de 2003.

A fusão referida anteriormente teve como objetivos a simplificação das estruturas, reforço dos mecanismos de controlo interno e redução de custos, nomeadamente das áreas de suporte (administrativa, financeira, etc.), com base nos seguintes fundamentos:

- a) Ambas as sociedades prosseguiam atividades que se complementavam ao nível da administração de carteiras, bem como na prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos;
- b) Tendo em conta as características do mercado financeiro em que as sociedades estavam inseridas, tornava-se cada vez mais necessário desenvolver e apresentar serviços integrados, orientados por uma gestão de custos que lhes permitissem alcançar uma posição competitiva e
- c) No planeamento da operação foi tomada em consideração a ineficiência a que, a vários níveis, a estrutura atual conduzia. A manutenção de entidades juridicamente

autónomas obrigava à existência de estruturas diferenciadas e ao cumprimento de um conjunto acrescido de formalidades sem que, no caso concreto e no momento atual, se mantivessem as vantagens que poderão ter estado na origem da opção pela estrutura anteriormente implementada.

No exercício de 2007, ocorreu a fusão por incorporação da Luso Partners – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (LP SGPS) na LP Corretora. O Banco de Portugal autorizou previamente a fusão por incorporação das duas sociedades financeiras referidas e a escritura pública ocorreu no dia 28 de Dezembro de 2007. Para efeitos contabilísticos, a data a considerar para a fusão das duas sociedades foi o dia 1 de Janeiro de 2007. Em resultado desta fusão, o capital social da LP Corretora aumentou para 1 milhão de euros, correspondendo a 200 mil ações com o valor nominal de 5 euros cada.

A fusão ocorrida no exercício de 2007 baseou-se na LP SGPS apenas deter e gerir participações numa única sociedade, i.e., a Luso Partners – Sociedade Corretora, SA, desde o exercício de 2003 e em resultado da fusão ocorrida nesse ano entre a LP Corretora e a LP Gestora, conforme descrito anteriormente. Acresce que a LP SGPS não recebeu qualquer dividendo desde a sua constituição em 22 de Abril de 2002, sendo os seus resultados líquidos negativos o reflexo dos custos administrativos que a sociedade tem necessariamente de suportar. Esta fusão surgiu, assim, numa ótica de racionalização e aproveitamento otimizado de meios e recursos, face à desnecessidade de manter duas estruturas autónomas, sobretudo tendo em conta que uma das duas referidas estruturas se limitava a deter a participação na outra.

O objeto social da LP Corretora consiste na realização de todas as atividades de intermediação financeira legalmente permitidas às sociedades corretoras, bem como no exercício de quaisquer outras atividades expressamente autorizadas pelas entidades competentes, incluindo nomeadamente (i) a compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros, (ii) o processamento de carteiras de clientes e guarda de valores mobiliários, podendo proceder à cobrança dos respetivos rendimentos e, desde que autorizados pelo cliente, exercer outros direitos sociais e (iii) o exercício da atividade de administração de conjuntos de bens pertencentes a terceiros, a que se dá a designação de carteiras, bem como a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos. A atividade de gestão de carteiras é exercida com base em mandato escrito, celebrado

entre a Sociedade e os respetivos clientes, que especifica as condições, os limites e o grau de discricionariedade dos atos na mesma compreendidos.

A atividade encontra-se regulamentada (i) pelo Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, (ii) pelas disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, e (iii) pelo Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de Novembro.

No exercício de 2005 a Luso Partners Sociedade Corretora, S.A. procedeu a uma reestruturação do seu quadro de pessoal, por forma a obter uma equipa mais ajustada à sua dimensão, à atual conjuntura económica e aos objetivos que se propõe atingir a médio prazo. Aliada a esta redução dos custos com pessoal, também se reduziram outros custos fixos, nomeadamente os custos com comunicações e os custos com serviços de informática.

No exercício de 2006 a Sociedade teve como objetivo o reforço do seu sistema de controlo interno. Para tal foram revistos integralmente o Manual de Procedimentos e o Regulamento Interno. Foi igualmente revisto o Código de Conduta da LP Corretora, aplicável a todos os colaboradores da Sociedade Corretora (membros dos órgãos sociais e demais colaboradores), e registado juntamente com o Regulamento Interno revisto, em 25 de Outubro de 2006, na CMVM, nos termos do nº 2, do artigo 316º, do Código dos Valores Mobiliários.

No início de 2019, a LP Corretora consolidou a expansão do seu negócio para novas áreas, nomeadamente *forex trading* e *trading* de obrigações.

Conforme se verifica do quadro constante da página 63, à data de 31/12/2019, os fundos próprios eram inferiores em Eur 141.439 ao montante legalmente exigido para as sociedades corretoras de Eur 350.000, traduzindo-se este facto no incumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 2, do RGICSF.

Em 2020, a sociedade decidiu optar pelo reforço dos fundos próprios de Nível 2 na aceção do disposto nos artigos 62.º e 63.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho pela concessão de prestações acessórias à sociedade por parte do accionista Luís Leitão Ricciardi.

Para o efeito, foi realizada uma Assembleia-Geral de accionistas, de carácter universal, no dia 11 de Março de 2020, por forma a prever nos Estatutos a possibilidade de concessão de prestações acessórias.

O referido incumprimento referido foi ultrapassado pela entrada em 26 de Março de 2020 de prestações acessórias no valor de Eur 180.000.

No dia 9 de Dezembro de 2020, o valor das prestações acessórias foi reforçado com mais Eur 90.000, transferidos pelo novo accionista HAR, SGPS, S.A.

## NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro de 2015, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do LP Corretora são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da LP Corretora reportadas a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foram preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração dos IFRS em vigor, tal como adoptados na União Europeia até 31 de Dezembro de 2020.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que a Luso Partners efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos.

As notas anexas a estas demonstrações financeiras incluem toda a informação que é necessária que seja divulgada nas demonstrações financeiras anuais. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 2.3.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas estão expressas em euros, arredondado ao euro mais próximo e refletem os resultados das operações da Sociedade, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019.

As políticas contábilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 16 – Locações e a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e reconhecimento. A LP aplicou a IFRS 16, nomeadamente pela abordagem retrospectiva modificada, e, por isso, a informação comparativa não foi reclassificada, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4. Os detalhes das políticas contábilísticas anteriormente mencionadas são divulgados separadamente caso sejam diferentes das políticas apresentadas de acordo com a IFRS 16. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRIC 23.

Os requisitos apresentados pela IFRS 16 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2019). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de janeiro de 2019 encontram-se detalhados na nota 26. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRIC 23.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na

experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

## **2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas**

Foram os seguintes os principais critérios contabilísticos e valorimétricos adotados relativamente às várias rubricas das presentes demonstrações financeiras:

### **a) Especialização de exercícios**

A Sociedade segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, sendo os custos e proveitos registados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, respetivamente.

### **b) Operações em moeda estrangeira**

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema multi-divisas, sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas. Este método prevê que todos os saldos expressos em moeda estrangeira (i.e. moedas fora da zona Euro), exceto notas e moedas, sejam convertidos para euros com base no câmbio indicativo do dia para operações à vista, divulgados pelo Banco de Portugal (ver nota 20).

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial à vista, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

- **Posição cambial à vista**

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos

e passivos dessa moeda, adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Portugal, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda Euro), por contrapartida de custos ou proveitos.

**d) Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados**

De acordo com o Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, artigo 5º - nº 2, alínea b), é vedado às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com exceção dos títulos da dívida pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”.

Os títulos de investimento são aqueles que são adquiridos com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000. São títulos que são mantidos em carteira até à data de reembolso.

As **Obrigações e outros títulos de rendimento fixo** emitidos com base no valor nominal são apresentados com base no seu justo valor. A diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal dos títulos da dívida pública, que constitui o prémio ou desconto verificado aquando da compra, é amortizada de modo escalonado durante o período que decorre até à data de vencimento dos títulos, por contrapartida de resultados. Os juros corridos são relevados como proveitos e apresentados na rubrica Outros ativos (ver Nota 14).

As diferenças líquidas entre o valor de aquisição e o correspondente valor de mercado são relevadas em capitais próprios, numa rubrica de reservas de reavaliação (ver Nota 18).

**d) Outros ativos tangíveis**

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados pelo custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão



benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes numa base duodecimal, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, de acordo com os seguintes períodos, que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens:

	<b><u>Nº de Anos</u></b>
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático	3 a 4
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4

As beneficiações em edifícios arrendados são amortizadas em 10 anos, ao abrigo do Aviso nº 9/94, de 2 de Novembro, do Banco de Portugal, dado ser este o período em que se considera refletir de forma mais aproximada a vida útil desses investimentos.

#### **e) Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis são contabilizados ao respetivo custo de aquisição. Incluem os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento dos sistemas de tratamento informático de dados. São amortizados numa base duodecimal durante um período de três anos a partir do exercício em que são incorridos, segundo o método das quotas constantes (ver Nota 12).

#### **f) Reconhecimento de proveitos resultantes de comissões**

No exercício da atividade de corretagem, a Sociedade debita aos seus clientes comissões de corretagem que são registradas em resultados na rubrica de comissões no dia da transação, por contrapartida de contas de regularização do ativo, a aguardar a respectiva liquidação financeira.

Relativamente às comissões de gestão de carteiras, estas são apuradas conforme previsto nos contratos, segundo os esquemas a seguir descritos, cuja opção cabe ao cliente, sendo igualmente relevadas em resultados na rubrica de comissões:

- Comissão de Gestão Fixa – aplicação de uma taxa anual entre 1% e 1,2% sobre o capital médio em gestão, cobrada mensalmente no último dia do mês;
- Comissão de Gestão Variável – comissão cobrada no último dia útil do ano, tendo por base a rentabilidade líquida da carteira no período e o esquema progressivo de comissionamento previsto; e
- Comissão de Gestão Mista – comissão composta por uma parte fixa e outra variável, sendo a comissão fixa calculada pela aplicação de uma taxa de 0,5% sobre o capital médio em gestão, cobrada semestralmente (0,25% por semestre), no último dia dos meses de Junho e Dezembro e a comissão variável apurada pela aplicação de uma taxa de 5% sobre a rentabilidade líquida da carteira no período e cobrada no último dia útil do ano.

#### **g) Impostos sobre lucros**

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registrados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda, são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos ou perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

#### **h) Operações de compra e venda de títulos**

As operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros, cuja liquidação financeira ocorre dentro dos prazos dos mercados em que são transacionados, são registadas nas rubricas de outros ativos ou outros passivos (ver Notas 14 e 16).

No que se refere a transações efetuadas no âmbito dos mercados organizados, i.e., relativamente aos valores negociados quer em âmbito nacional quer em âmbito internacional com instituições financeiras filiadas em Sistemas de Liquidação Internacionais, as respetivas liquidações financeiras são efetuadas junto dos bancos liquidadores, incluindo o que diz respeito às taxas de corretagem, que posteriormente nos são transferidas.

#### **i) Valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito**

Os valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito encontram-se registados nas rubricas extra patrimoniais ao valor de cotação ou, na ausência deste, ao correspondente valor nominal (ver Nota 19).

#### **j) Gestão de carteiras**

Os valores mobiliários de terceiros, entregues à gestão da Sociedade, ou posteriormente adquiridos por esta no âmbito desta atividade, encontram-se registados nas rubricas extra patrimoniais e são valorizados numa base diária tendo por base a cotação de mercado divulgada.

Os valores remanescentes não aplicados na aquisição de títulos, i.e., a liquidez da carteira de cada cliente, encontram-se igualmente registados nas rubricas extra patrimoniais.

As operações de compra e venda de títulos, a aguardar a liquidação financeira, encontram-se registadas nas rubricas extra patrimoniais como parte integrante da carteira, a deduzir no caso de uma posição líquida compradora e a acrescer no caso de uma posição líquida vendedora (ver Nota 19).

#### **k) Locações**

A IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização dos contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

A LP não tem nenhum contrato de locação financeira, quer a 31-12-2020, quer a 31-12-2019.

#### **l) Imparidade**

A existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade, resulta do cálculo do valor recuperável desse ativo com sinais de imparidade, registando as perdas apuradas por contrapartida de resultados.

A existência de evidência objetiva de imparidade, após o reconhecimento inicial de um ativo financeiro, pode resultar das seguintes situações:

- títulos cotados – uma desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação destes títulos; ou
- títulos não cotados – quando se verifica um evento com impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Caso se verifique uma diminuição subsequente na perda de imparidade e a mesma possa ser objetivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, a mesma é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição. Este critério não é aplicável às ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas é transferida para resultados. Esta perda potencial corresponde à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade anteriormente reconhecida em resultados.

Como já foi referido na nota 2.2 c) a legislação atual impede às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com exceção dos títulos da dívida pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”, pelo que a LP Corretora não implementou qualquer procedimento com carácter regular para fazer face a este risco, embora esteja atenta às flutuações verificadas nos seus ativos disponíveis para venda.

#### **m) Demonstração dos fluxos de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data do balanço, onde se incluem os saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 9).

### **2.3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração da Luso Partners efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As demonstrações financeiras da Luso Partners não incluem estimativas significativas para além das normais estimativas para encargos com remunerações, juros, comissões e impostos.

### NOTA 3 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Juros e proveitos similares</b>		
Juros de disponibilidades em instituições de crédito:		
- no país	40	0
- no estrangeiro	0	572
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	13	350
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	<u>847</u>	<u>847</u>
	<u>900</u>	<u>1 769</u>
<b>Juros e custos similares</b>		
Juros de recursos de instituições de crédito:		
- no país	751	59
- no estrangeiro	1 225	290
Juros de credores e outros recursos	<u>0</u>	<u>65</u>
	<u>1 976</u>	<u>414</u>
	<u>( 1 076)</u>	<u>1 355</u>

### NOTA 4 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por serviços de administração de valores prestados	142 461	109 854
Por operações realizadas com títulos por conta de terceiros	306 629	245 166
Outros proveitos de comissões recebidas	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u>449 090</u>	<u>355 020</u>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>		
Por serviços bancários prestados por terceiros:		
- depósito e guarda de valores	8 210	7 255
- por outros serviços bancários	5 416	6 389
Por operações realizadas com títulos	<u>89 989</u>	<u>81 705</u>
	<u>103 615</u>	<u>95 349</u>
	<u>345 475</u>	<u>259 671</u>

## NOTA 5 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	2 378	( 1 424)	954	1 207	( 2 895)	( 1 688)
	<u>2 378</u>	<u>( 1 424)</u>	<u>954</u>	<u>1 207</u>	<u>( 2 895)</u>	<u>( 1 688)</u>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.b).

## NOTA 6 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2020	31-12-2019
<b>Outros resultados de exploração</b>		
Rendimentos de consultoria para o investimento	2 239	4 701
Contribuição para o sistema de indemnização aos investidores	( 3 000)	( 3 000)
Contribuição para o Fundo de Resolução	0	0
Multas e penalidades fiscais	0	( 25)
Multas e penalidades não fiscais	0	0
Quotizações e donativos	( 25)	0
Ganhos realizados com ativos tangíveis	100	40 000
Outros impostos	( 13 428)	( 13 822)
Outros resultados (líquido)	8 216	( 38 896)
	<u>( 5 898)</u>	<u>( 11 042)</u>



## NOTA 7 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Remunerações	75 429	108 456
Encargos sociais obrigatórios	18 353	24 787
Encargos sociais facultativos	19 126	20 701
Outros custos	132	11
	<u>113 040</u>	<u>153 955</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o número médio de colaboradores ao serviço da LP Corretora estava decomposto pelas seguintes categorias profissionais:

<b>Funções</b>	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
Administração	2	2
Direcção	0	1
Técnicos	2	4
Administrativos	1	1
	<u>5</u>	<u>8</u>

O montante das remunerações atribuídas durante o exercício de 2020 aos membros do órgão de Administração da LP Corretora foi de Eur 27.462 (2019 - Eur 26.942).

Não existem quaisquer adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Os membros não executivos não auferem de qualquer remuneração.

## NOTA 8 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Gastos gerais administrativos</b>		
Consultores e auditores externos	30 754	32 325
Comunicações e expedição	45 309	45 297
Serviços de informática	20 221	22 804
Rendas e alugueres	28 044	26 814
Deslocações e representação	40 375	47 205
Água, energia e combustíveis	6 437	12 383
Avenças e honorários	7 380	7 380
Conservação e reparação	3 940	9 626
Seguros	1 837	2 930
Material de consumo corrente	2 169	2 190
Outros custos	7 535	12 233
	<u>194 001</u>	<u>221 187</u>

Os honorários faturados durante o exercício de 2020 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos aos serviços de auditoria e revisão legal das contas foi de Eur 6.300 (2019 – Eur 6.300), valores com IVA incluído.

A rubrica Outros custos inclui, entre outros, segurança e vigilância, serviços de limpeza, publicidade e publicações.

## NOTA 9 - DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no país</b>		
Depósitos à ordem	<u>1 317 270</u>	<u>1 521 179</u>
<b>Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	<u>341 545</u>	<u>787 836</u>
	<u>1 658 815</u>	<u>2 309 015</u>

O montante de disponibilidades em instituições de crédito no país engloba depósitos à ordem em várias instituições, sendo que o Novo Banco é o que apresenta um saldo mais significativo no valor de Eur 275.651 (2019 – Eur 645.982 do Millennium BCP).

No montante de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro, destaca-se o saldo junto do *Saxo Bank* de Eur 209.313 (2019 – Eur 474.710 do *Lek Securities Saxo Bank*).

Estes saldos incluem as disponibilidades das contas correntes de clientes junto da Sociedade, sendo de clientes da Gestão Discricionária Eur 885.233 (2019 – Eur 1.728.327) (ver Nota 19).

#### **NOTA 10 – ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS**

A análise de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados, é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados</b>		
<b>Instrumentos de dívida pública portuguesa</b>		
Obrigações do tesouro	<u>14 969</u>	<u>14 969</u>
<b>Reserva de justo valor</b>		
Positiva (negativa)	<u>2 958</u>	<u>3 597</u>
<b>Valor de balanço</b>	<u><u>17 927</u></u>	<u><u>18 566</u></u>

Conforme descrito na política contabilística descrita na nota 2.2 c) a carteira de títulos disponíveis para venda, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é apresentada líquida das reservas de reavaliação, no montante de Eur 2.958 e Eur 3.597, respetivamente (ver Nota 19).

Estes títulos, tal como referido na nota 2.2 c) são adquiridos pela Sociedade com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000 (ver Nota 19) e são mantidos em carteira até à data de reembolso.

Em 31 de Dezembro de 2020, o escalonamento dos ativos financeiros disponíveis para venda por prazos de vencimento, é como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>De 3 meses a um ano</b>	0	0
<b>De um a cinco anos</b>	17 927	18 566
<b>Mais de cinco anos</b>	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u>17 927</u>	<u>18 566</u>

O valor de balanço das obrigações e outros títulos de rendimento fixo compara com os seguintes valores, nominais ou de reembolso na data de maturidade e de mercado:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Valor nominal</b>	15 000	15 000
<b>Valor de mercado</b>	17 927	18 566
<b>Valor de balanço</b>	17 927	18 566

As taxas de remuneração destes títulos à data do balanço oscilam nos seguintes intervalos:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Títulos de rendimento fixo</b>	<u>5,65%</u>	<u>5,65%</u>

\*T-BILL 5,65% FEVEREIRO 2024

## NOTA 11 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Outros ativos tangíveis</b>		
<b>Imóveis</b>		
Obras em imóveis arrendados	19 920	19 920
<b>Equipamento</b>		
Equipamento informático	191 440	191 440
Instalações interiores	16 758	16 758
Mobiliário e material	22 486	22 486
Máquinas e ferramentas	17 610	17 610
Equipamento de segurança	2 006	2 006
Material de transporte	0	6 200
	<u>250 300</u>	<u>256 500</u>
	<u>270 220</u>	<u>276 420</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>		
De obras em imóveis arrendados	( 13 114)	( 11 122)
De equipamento	( 248 540)	( 254 052)
	<u>( 261 654)</u>	<u>( 265 174)</u>
<b>Total dos outros ativos tangíveis líquidos de amortizações</b>	<u><u>8 566</u></u>	<u><u>11 246</u></u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Ativos em locação financeira	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	19 920	256 500	-	276 420
Adições	-	-	-	-
Abates / vendas	-	( 6 200)	-	( 6 200)
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u>19 920</u>	<u>250 300</u>	-	<u>270 220</u>
<b>Amortizações</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	( 11 121)	( 254 053)	-	( 265 174)
Amortizações do exercício	( 2 680)	-	-	( 2 680)
Abates / vendas	-	6 200	-	6 200
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u>( 13 801)</u>	<u>( 247 853)</u>	-	<u>( 261 654)</u>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2020</b>	<u>6 119</u>	<u>2 447</u>	-	<u>8 566</u>

## NOTA 12 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Ativos intangíveis</b>		
<b>Adquiridos a terceiros</b>		
Sistemas de tratamento informático de dados	137 049	137 049
Despesas de investigação e desenvolvimento	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u>137 049</u>	<u>137 049</u>
<b>Imobilizado em curso</b>		
Sistemas de tratamento informático de dados	<u>0</u>	<u>0</u>
	<u>137 049</u>	<u>137 049</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>	<u>( 137 049)</u>	<u>( 137 049)</u>
<b>Total dos ativos intangíveis</b>		
<b>liquidos de amortizações</b>	<u><u>0</u></u>	<u><u>0</u></u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Despesas de constituição	Outras imobilizações	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	137 049	-	-	137 049
Adições	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-
Imobilizado em curso	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u><b>137 049</b></u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u><b>137 049</b></u>
<b>Amortizações</b>				
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	( 137 049)	-	-	( 137 049)
Amortizações do exercício	-	-	-	-
Abates	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u><b>( 137 049)</b></u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u><b>( 137 049)</b></u>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2020</b>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

### NOTA 13 – ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Ativos por impostos correntes</b>		
Pagamentos especiais por conta		
2017	0	918
	<u>0</u>	<u>918</u>
	<u>0</u>	<u>918</u>

### NOTA 14 - OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Outras disponibilidades</b>	298	301
<b>Devedores diversos</b>	215 860	37 857
<b>Outros ativos</b>		
Fundo Compensação do Trabalho	200	800
<b>Rendimentos a receber</b>		
Juros de obrigações do tesouro	742	742
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Seguros	10 404	11 541
Outras	3 465	3 485
	<u>13 869</u>	<u>15 026</u>
<b>Operações a regularizar</b>		
Operações de bolsa a regularizar	42 746	825 037
Operações fora de bolsa a regularizar	0	0
Operações cambiais à vista a liquidar	0	0
Outras	111 074	107 782
	<u>153 820</u>	<u>932 819</u>
	<u>384 789</u>	<u>987 545</u>

A rubrica de devedores diversos inclui essencialmente valores em dívida por operações realizadas por conta de clientes e ainda não regularizadas por estes. Estas regularizações ocorrem, na generalidade dos casos, num curto prazo.

As rubricas de operações de bolsa e fora de bolsa a regularizar do ativo e do passivo (ver Nota 16), em 31 de Dezembro de 2020, evidenciam o saldo líquido das ordens de venda e compra em bolsa efetuadas por conta de clientes nos últimos dias úteis de Dezembro, e que aguardam a respetiva liquidação financeira no início de Janeiro de 2021, de acordo com o período que vigora nos mercados onde os títulos são transacionados.

Na rubrica de “Outros ativos – Operações a regularizar, outras”, no montante de 111.074 euros, estão registados valores com alguma antiguidade. É convicção do Conselho de Administração da LP, que apesar da antiguidade, a sua recuperabilidade não está em causa.

#### **NOTA 15 – PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES**

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
IRC a pagar (ver Nota 22)	<u>4 428</u>	<u>9 480</u>



## NOTA 16 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos decompõe-se como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Credores por operações sobre valores mobiliários	1 491 490	2 257 084
Outros impostos a entregar ao Estado	7 037	6 272
Contribuições para a Segurança Social	1 546	2 424
Credores por outros fornecimento de bens	4 286	3 956
	<u>1 504 359</u>	<u>2 269 736</u>
<b>Recursos de clientes e outros empréstimos</b>	<u>8 109</u>	<u>935</u>
<b>Encargos a pagar</b>		
Encargos com férias e subsídio de férias	9 833	12 608
Outros	627	1 668
	<u>10 460</u>	<u>14 276</u>
<b>Operações a regularizar</b>		
Operações de bolsa a regularizar	42 569	824 283
Operações fora de bolsa a regularizar	0	0
Operações cambiais à vista a liquidar	0	0
	<u>42 569</u>	<u>824 283</u>
	<u>1 565 497</u>	<u>3 109 230</u>

A rubrica de credores por operações sobre valores mobiliários inclui os saldos positivos das contas correntes com clientes, cuja contrapartida se reflete, entre outras, na rubrica de disponibilidades em outras instituições de crédito, no país e no estrangeiro (ver Nota 9).

As rubricas de operações de bolsa a regularizar do ativo (ver Nota 14) e do passivo, em 31 de Dezembro de 2020, evidenciam o saldo líquido das ordens de venda e compra em bolsa efetuadas por conta de clientes nos últimos dias úteis de Dezembro, e que aguardam a respetiva liquidação financeira no início de Janeiro de 2021, de acordo com o período que vigora nos mercados onde os títulos são transacionados.

## NOTA 17 – CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2020, o capital social da LP Corretora no valor de 1.000.000 euros, encontrava-se representado por 200.000 ações, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas por diferentes acionistas.

## NOTA 18 – RESERVAS DE REAVIAÇÃO, PRESTAÇÕES ACESSÓRIAS, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O movimento verificado nas contas de reservas e de resultados transitados, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2019	Aumento	Reduções	Transfe- rências	Saldo em 31-12-2020
<b>Reservas de reavaliação</b>					
Reservas de justo valor*	3 596	0	( 639)	0	2 957
<b>Prestações suplementares e outras equiparadas</b>					
Prestações acessórias	0	270.000	0	0	270 000
<b>Outras reservas e resultados transitados</b>					
Reserva legal	88 949	0	0	0	88 949
Resultados transitados	( 738 681)	0	0	( 145 284)	( 883 965)
	( 649 732)	0	0	( 145 284)	( 795 016)
<b>Resultado do exercício</b>					
2019	0	0	0	145 284	145 284
2020	0	0	22 231	0	22 231
<b>Total</b>	<u>( 646 136)</u>	<u>270 000</u>	<u>21 592</u>	<u>0</u>	<u>( 354 544)</u>

\*r/ ativos financeiros não negociáveis contabilizados pelo justo valor através de resultados

### I) Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos ativos financeiros não negociáveis contabilizados pelo justo valor através de resultados em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.c).

## II) Prestações acessórias

As prestações acessórias representam um reforço do Capital Próprio da sociedade e contribuem para a capitalização da empresa. Para o efeito, foi realizada uma Assembleia-Geral de accionistas, de carácter universal, no dia 11 de Março de 2020, por forma a prever nos Estatutos a possibilidade de concessão de prestações acessórias.

Durante o ano de 2020, foram feitas prestações acessórias de capital, no montante global de 270.000 euros, dos quais 90.000 euros pelo novo accionista, HAR, SGPS, S.A., o qual aguarda a aprovação do Banco de Portugal.

As prestações acessórias de capital, gratuitas, foram sujeitas ao regime das prestações suplementares, nos termos dos artigos 201º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

## II ) Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa aplicável ao sector bancário (Artigo 97º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro), a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

## III) Resultados transitados

Da aplicação dos resultados da Sociedade referente ao exercício de 2019, resultou a transferência do prejuízo de Eur -145.284 para resultados transitados.

## NOTA 19 - RUBRICAS EXTRA PATRIMONIAIS

Os saldos das rubricas extra patrimoniais são compostos quanto à sua natureza, como segue:

### i) Passivos eventuais

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Garantias prestadas e outros passivos eventuais</b>		
Ativos dados em garantia (i)	<u>17 927</u>	<u>18 566</u>
(i) Valor de mercado		

A rubrica de Passivos eventuais – Ativos dados em garantia corresponde a títulos que, tal como referido na Nota 2.2.c), são adquiridos pela Sociedade para serem entregues em garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do regulamento da CMVM nº 2/2000.

**ii) Compromissos assumidos para com terceiros e por terceiros**

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Sistema de indemnização aos investidores <b>(i)</b>	<u>17 927</u>	<u>18 566</u>
<b>(i) Valor de mercado</b>		
	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
De depósito e guarda de valores <b>(ii)</b>	<u>4 373 865</u>	<u>10 040 999</u>
Gestão de carteiras de activos		
Títulos em carteira <b>(iii)</b>	1 219 519	2 251 112
Operações a aguardar liquidação	3 749	24 230
Liquidez	<u>885 233</u>	<u>1 728 327</u>
	<u>2 108 501</u>	<u>4 003 669</u>
	<u>6 482 366</u>	<u>14 044 668</u>
<b>Serviços prestados por terceiros</b>		
Por depósito e guarda de valores <b>(i)</b>	<u>3 982 087</u>	<u>10 053 950</u>

**(i)** Valor de mercado **(ii)** Valor de mercado (ver Nota 2.2.i) **(iii)** Valor de mercado (ver Nota 2.2.j)

O saldo da rubrica responsabilidade por prestação de serviços - depósito e guarda de valores corresponde ao valor de mercado, ou na sua ausência o valor nominal, dos títulos entregues por clientes à guarda da LP Corretora.

Estes títulos estão igualmente apresentados na rubrica de serviços prestados por terceiros – depósito e guarda de valores, em conjunto com os títulos da Sociedade, representando a entrega a outras entidades especializadas na guarda de valores, nomeadamente o Millennium BCP, o Banco Carregosa, o *Haitong Bank*, o *Saxo Bank* e a *Lek Securities*.

A rubrica gestão de carteiras de activos regista os valores mobiliários entregues à gestão da Sociedade, e encontram-se ao respetivo valor de mercado.

## NOTA 20 – ATIVOS E PASSIVOS REPRESENTADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Esta rubrica é analisada como segue:

	31-12-2020				31-12-2019			
	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Franco Suíço	Total	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Franco Suíço	Total
<b>Ativo</b>								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	224 075	171	0	224 246	651 603	223	0	651 826
Outros ativos	40 599	48	0	40 647	587 452	51	0	587 503
<b>Total do Ativo (Euros)</b>	<u>264 674</u>	<u>219</u>	<u>0</u>	<u>264 893</u>	<u>1 239 055</u>	<u>274</u>	<u>0</u>	<u>1 239 329</u>
<b>Passivo</b>								
Recursos de clientes e outros empréstimos	219 289	0	0	219 289	604 232	0	0	604 232
Outros passivos	41 105	0	0	41 105	587 815	0	0	587 815
<b>Total do Passivo (Euros)</b>	<u>260 394</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>260 394</u>	<u>1 192 047</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1 192 047</u>
<b>Total Ativo/(Passivo) Líquido (Euros)</b>	<u>4 280</u>	<u>219</u>	<u>0</u>	<u>4 499</u>	<u>47 008</u>	<u>274</u>	<u>0</u>	<u>47 282</u>
<b>Posição cambial à vista</b>	<u>4 280</u>	<u>219</u>	<u>0</u>	<u>4 499</u>	<u>47 008</u>	<u>274</u>	<u>0</u>	<u>47 282</u>

## NOTA 21 – SEGMENTAÇÃO POR MERCADOS GEOGRÁFICOS E POR LINHAS DE NEGÓCIOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os elementos da demonstração de resultados e do balanço da Sociedade, ventilados por linhas de negócios e por mercados geográficos, apresentam-se distribuídos da seguinte forma:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
	<u>Corretagem</u>	<u>Corretagem</u>
	<u>(retalho)</u>	<u>(retalho)</u>
<b>Portugal</b>		
<b>Elementos da demonstração de resultados</b>		
Juros e rendimentos similares	900	1 769
Juros e encargos similares	( 1 976)	( 414)
Rendimentos de serviços e comissões	449 090	355 020
Encargos com serviços e comissões	( 103 615)	( 95 349)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido)	0	0
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	954	( 1 688)
Resultados de alienação de outros ativos	0	0
Outros resultados de exploração	( 5 898)	( 11 042)
Custos com pessoal	( 113 040)	( 153 955)
Outros gastos administrativos	( 194 001)	( 221 187)
Amortizações do exercício	( 2 680)	( 6 434)
Provisões líquidas de reposições e anulações	0	0
Impostos correntes	( 7 503)	( 12 004)
Resultado líquido do exercício	<u>22 231</u>	<u>( 145 284)</u>
<b>Portugal</b>		
<b>Elementos do balanço</b>		
Recursos de clientes e outros empréstimos	8 109	935
Outros passivos	1 557 388	3 108 295
Ativo líquido total	<u>2 070 097</u>	<u>3 327 290</u>

## NOTA 22 – IMPOSTOS

A LP Corretora está sujeita à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e à correspondente Derrama. O cálculo do imposto corrente do exercício de 2020 foi apurado pela LP Corretora com base numa taxa nominal de 17%. Ao valor de IRC apurado acresce uma taxa de Derrama Municipal de 1,5%.

A Sociedade decidiu não calcular impostos diferidos ativos sobre os prejuízos fiscais acumulados, porque com base na atual conjuntura económica, torna-se bastante difícil

criar expectativas para que existam lucros tributáveis capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda sujeitos a possível revisão. No entanto, é convicção da Administração da LP Corretora, que não ocorrerá qualquer liquidação adicional, de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras, relativamente aos exercícios passíveis de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais.

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o imposto sobre o rendimento a pagar, com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, analisa-se como segue:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>Lucro contabilístico antes de impostos</b>	29 734	( 133 280)
Provisões não dedutíveis	0	0
Amortizações excessivas	0	0
Multas de natureza fiscal	0	25
Multas de natureza não fiscal	0	0
Seguro Grupo Saúde	4 828	4 443
Pagamento especial por conta	0	0
Mais valias fiscais	100	40 000
Mais valias contabilísticas	( 100)	( 40 000)
Majoração donativos	0	0
<b>Lucro tributável</b>	<u>34 562</u>	<u>( 128 812)</u>
Prejuízos fiscais	( 24 193)	0
<b>Matéria colectável</b>	<u>10 369</u>	<u>( 128 812)</u>
Estimativa de imposto sobre lucros (i)	1 763	0
Derrama municipal (ii)	518	0
Tributações autónomas	3 290	9 779
Imposto sobre o lucro do exercício	5 571	9 779
<b>Estimativa de impostos sobre lucros registada em custos</b>	<u>5 571</u>	<u>9 779</u>
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	18,7%	-7,3%
Derrama municipal exercício 2019 (iii)	1 932	2 225
<b>Pagamentos especiais por conta</b>	( 918)	0
<b>Pagamentos por conta efectuados no exercício</b>	0	0
<b>Retenções na fonte</b>	( 225)	( 299)
<b>Impostos sobre lucros a (receber) pagar (ver Notas 14 e 16)</b>	<u>4 428</u>	<u>9 480</u>
<b>Total impostos correntes</b>	<u>7 503</u>	<u>12 004</u>

(i) Este valor é calculado com base na taxa de imposto sobre o rendimento (17% até 25.000eur para PME)

(ii) Este valor corresponde a 1,5% do Lucro Tributável

(iii) O valor da derrama do exercício de 2019 reconhecido como custo



## **NOTA 23 – GESTÃO DOS RISCOS DE ACTIVIDADE**

Em termos de política de gestão dos riscos, é apresentada a seguinte informação qualitativa da LP Corretora.

O controlo e a gestão dos riscos na LP Corretora é uma função cujo âmbito está directamente relacionada (i) com o objecto social permitido a uma sociedade corretora, por forma a permitir um apoio activo à gestão e (ii) com a sua dimensão.

Tendo em consideração o número de pessoas da LP Corretora, bem como a sua reduzida dimensão, a sociedade não dispõe de uma função de Gestão de Risco independente.

No entanto, estão implementados os mecanismos necessários para assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de risco, através do acompanhamento contínuo por parte das Operações e *Compliance*, onde a gestão e identificação dos vários riscos que decorrem da actividade são identificados, e por uma permanente tomada de conhecimento por parte do Conselho de Administração.

A gestão de risco tem como principal objectivo:

- Identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco, tais como os riscos operacional, mercado, liquidez e de crédito, adoptando progressivamente princípios e metodologias uniformes, sempre que se justifiquem.

O risco mais significativo na actividade da LP Corretora é o Risco Operacional.

### **Risco Operacional**

O Risco Operacional traduz-se genericamente na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivadas por acontecimentos externos.

Os procedimentos implementados na LP Corretora permitem controlar eficazmente o risco operacional da sociedade, incluindo:

- o tratamento de acontecimentos com eventual impacto, directo ou indirecto, ao nível do risco operacional, em base de dados adequada; e

- a implementação de uma gestão integrada e sistemática do risco operacional, nomeadamente a sua identificação, monitorização e quantificação.

Com efeito a LP Corretora dispõe de aplicações informáticas próprias, desenvolvidas internamente por uma equipa técnica credenciada, com larga experiência no mercado e tem vindo a investir na crescente informatização e integração dos seus procedimentos operacionais de controlo de risco.

Actualmente, está disponível à área de operações um menu alargado de mapas de controlo que dizem respeito à produção da informação de suporte para a correcta e tempestiva avaliação deste tipo de risco, nomeadamente: mapas diários de operações; mapas de posições financeiras e de títulos dos clientes; mapas de reconciliação de saldos financeiros e de valores mobiliários, por mercado e por custodiante; mapas de ajustamentos de carteira para a área de gestão de carteiras etc..

A maior parte destes procedimentos são desencadeados no final do dia, sendo da responsabilidade da área de operações, a verificação de todos estes eventos e a realização das respectivas correcções, quando necessárias.

### **Risco de Mercado**

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação dos preços das acções, taxas de câmbio ou taxas de juro.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais para os clientes sob condições adversas de mercado, pelo que o acompanhamento do mercado é um pilar da actividade da LP Corretora, bem como a rapidez da execução de ordens que permitam reduzir impactos negativos nas carteiras de clientes, quer sob gestão ou através de aconselhamento.

### **Risco de Liquidez**

A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Tesouraria da LP Corretora. Esta gestão tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, nomeadamente os saldos dos clientes, são elaborados diariamente relatórios que permitem identificar os *mismatch* negativos, e permitem uma acção imediata.

### **Risco de Crédito**

Tendo por base a não concessão de qualquer tipo de crédito, a LP Corretora não tem procedimentos definidos para risco de crédito, sendo a sua análise efectuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do activo do balanço

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco do balanço (rubricas de activos), por classe de risco e por localização geográfica.

A distribuição geográfica das posições em risco é determinada pela localização da unidade de negócio.

<b>POSIÇÕES EM RISCO DISTRIBUIÇÃO DA ACTIVIDADE POR CLASSE DE RISCO</b>		
<b>Classes de Risco</b>	<b>Posição em risco original</b>	
	<b>31-12-2020</b>	<b>31-12-2019</b>
<b>Método Padrão</b>		
<b>Classes de Risco no Método Padrão</b>		
Administrações centrais ou bancos centrais	18.869	21.026
Instituições	1.658.815	3.061.222
Outros elementos	378.544	230.016
<b>TOTAL</b>	<b>2.056.228</b>	<b>3.312.264</b>

Unidade: Euros

**DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO**  
(em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Portugal	
	31-12-2020	31-12-2019
<b>Método Padrão</b>	<b>2.056.228</b>	<b>3.312.264</b>
<b>Classes de Risco no Método Padrão</b>		
Administrações centrais ou bancos centrais	18.869	21.026
Instituições	1.658.815	3.061.222
Outros elementos	378.544	230.016
% do total da posição em risco original	100,0%	100,0%

Unidade: Euros

A seguir apresenta-se a repartição das classes de risco Administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e Outros elementos, sujeitas a risco de Crédito da LP Corretora:

**MÉTODO PADRÃO**

	Ponderadores de Risco			TOTAL
	0%	20%	100%	
<b>1. Posição em risco original por classe de risco:</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais	18.869	0	0	18.869
Instituições	0	1.658.815	0	1.658.815
Outros elementos	146.256	0	232.288	378.544
<b>TOTAL posições em risco original:</b>	<b>165.125</b>	<b>1.658.815</b>	<b>232.288</b>	<b>2.056.228</b>
<b>2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais	18.869	0	0	18.869
Instituições	0	1.658.815	0	1.658.815
Outros elementos	146.256	0	232.288	378.544
<b>TOTAL posições em risco:</b>	<b>165.125</b>	<b>1.658.815</b>	<b>232.288</b>	<b>2.056.228</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (a):</b>	<b>0</b>	<b>331.763</b>	<b>232.288</b>	<b>564.051</b>
<b>Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais				0
Instituições				26.541
Outros elementos				18.583
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>				<b>45.124</b>

(a) Produto de "Total das posições em risco" por "ponderadores de risco".

Unidade: Euros  
31-12-2020

**NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

A LP Corretora tem um novo accionista, a HAR, SGPS, S.A. que está interessada na aquisição da sociedade, aguardando aprovação do Banco de Portugal.

## **NOTA 25 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS**

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a LP aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

### **Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio**

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

### **Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material**

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

### **Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS**

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

### **Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)**

Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas emendas não tiveram qualquer impacto nas demonstrações financeiras da LP.

### **Normas, alterações e interpretações com impacto futuro:**

#### **Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9. Aplicável em 01 de janeiro de 2021**

Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

Esta norma não é aplicável à LP.

#### **Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 -reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform). Aplicável em 01 de janeiro de 2021**

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

### **Normas, alterações e interpretações que ainda não foram adoptadas pela União**

#### **Europeia:**

#### **IFRS 17 – Contratos de Seguro – Aplicável em 01 de Janeiro de 2023**

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguro.

Esta Norma não é aplicável para a LP.

#### **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)- Aplicável em 01 de Janeiro de 2023**

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de report

### **Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020. Aplicável em 01 de janeiro de 2022**

Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- IFRS 3, atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.
- IAS 16, proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.
- IAS 37, clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.
- Melhoramentos anuais 2018-2020, correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

### **6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS**

A instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal de 15 de Dezembro 2014 veio definir as orientações relativas à divulgação de informação sobre ativos onerados e não onerados, no seguimento das orientações da Autoridade Bancária Europeia de 27 de Junho de 2014 (EBA/GL/2014/03).

Em 31 de Dezembro de 2020, a divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos é a seguinte:

Divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos				
<b>Modelo A - Ativos</b>				
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
	010	040	060	090
<b>010</b>	<b>Ativos da instituição que presta a informação</b>			
030	Instrumentos de capital próprio			
<b>040</b>	<b>Títulos de dívida</b>	<b>17.927</b>	<b>17.927</b>	
120	Outros ativos			
<b>Modelo B - Colateral recebido</b>				
	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis		
	010	040		
<b>130</b>	<b>Colateral recebido pela instituição que presta a informação</b>			
150	Instrumentos de capital próprio			
160	Títulos de dívida			
230	Outro colateral recebido			
<b>240</b>	<b>Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS</b>			
<b>Modelo C - Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados</b>				
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas		
	010	030		
<b>010</b>	<b>Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados</b>			
■ Não preencher em caso algum				
<b>Modelo D - Informação relativa à importância do ónus sobre ativos</b>				
<p>Os títulos de dívida são adquiridos com o objetivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 2/2000. São títulos que são mantidos em carteira até à data de reembolso.</p>				

## **7. FUNDOS PRÓPRIOS**

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013.

### **Principais Componentes dos Fundos Próprios**

Os principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de Dezembro de 2020 são:



**Capital realizado:** o capital social da LP Corretora encontra-se representado por 200.000 acções, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas;

**Prestações acessórias:** representam um reforço do Capital Próprio da sociedade e contribuem para a capitalização da empresa.

**Reservas:** incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;

**Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso:** encontram-se registados nesta componente os resultados do exercício da sociedade;

**Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base:** é constituída pelas reservas de reavaliação, positivas e negativas, dos ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados. De acordo com o Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, artigo 5º - nº 2, alínea b), é vedado às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com excepção dos Títulos da Dívida Pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”. Alguns destes títulos são adquiridos pela Sociedade com o objectivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000, sendo mantidos em carteira até à data de reembolso;

**Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis:** esta componente dos fundos próprios inclui os montantes de activos intangíveis.

O detalhe da composição dos Fundos Próprios da sociedade em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é o seguinte:

	<u>31-12-2020</u>	<u>31-12-2019</u>
<b>ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Capital realizado	1 000 000	1 000 000
Outras reservas e resultados transitados	( 769 828)	( 791 420)
Activos intangíveis	0	0
Outros ajustamentos ao CET1(a)	( 18)	( 19)
Common Equity Tier 1 Capital	230 154	208 561
Tier 1 Capital	230 154	208 561
Additional Tier 1 Capital	0	0
Prestações acessórias	270 000	0
Tier 2 Capital	270 000	0
Total Capital	500 154	208 561
Total Risk Exposure Amount	564 051	1 131 100
CET1 Capital Ratio	40,80%	18,44%
T1 Capital Ratio	40,80%	18,44%
Total Capital Ratio	88,67%	18,44%

(a) A partir de 1 de Janeiro de 2018 o cálculo do CET1 é deduzido em 0,1% do valor das OT's.

## **8. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA LUSO PARTNERS**

A estrutura de administração e fiscalização da Sociedade compreende um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, sendo lavradas atas de todas as reuniões destes órgãos.

O capital social da LP Corretora é integralmente representado por acções ordinárias.

### **a) Assembleia Geral**

As atribuições da Assembleia-Geral decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos. A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos previstos na Lei e nos estatutos da sociedade.

A Mesa da Assembleia é composta por um Presidente e um Secretário eleitos entre os acionistas ou outras pessoas.

Podem participar nas Assembleias-gerais da Sociedade os acionistas, ou conjuntos de acionistas, que sejam titulares de um mínimo de cem acções, até aos dez dias anteriores à data da Assembleia-geral em causa, a cada um dos quais corresponderá um voto.

A Assembleia Geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal entendam conveniente, ou quando

requerido por um ou mais acionistas que detenham no mínimo ações correspondente a pelo menos 5% do capital social.

A Assembleia Geral apenas poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes accionistas que possuam acções correspondentes a mais de metade do capital social da sociedade, podendo funcionar em segunda convocação, seja qual fôr o número de accionistas presentes ou representados.

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples dos votos, salvo quando a lei ou os presentes estatutos prevejam de forma diversa.

A Assembleia Geral reúne com uma periodicidade mínima anual, tendo como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, bem como deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

É também função da Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

#### **b) Conselho de Administração**

As atribuições do Conselho de Administração decorrem essencialmente dos estatutos da sociedade e das responsabilidades e deveres legalmente definidos, bem como daqueles que lhe são delegados pela Assembleia Geral, nos termos e limites por esta definida.

É o órgão administrativo e representativo da Sociedade, formado por um número ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo cinco administradores.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto por um Presidente e dois Vogais

O Conselho de Administração é o responsável pela gestão corrente das atividades, sendo da sua competência o estabelecimento das políticas adequadas à gestão dos diversos riscos da atividade.

As reuniões do Conselho poderão ter uma natureza alargada se e quando os seus membros entenderem convidar os diretores.

Os aumentos de capital poderão ser aprovados pelo Conselho de Administração até ao montante de três milhões de euro, por uma ou mais vezes, nos termos e condições que entender.

#### **c) Conselho Fiscal**

O Conselho de Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de dois anos, sendo sempre permitida a sua reeleição e é composto por um Presidente, dois Vogais e um Suplente.

Os deveres do Conselho Fiscal decorrem do definido na lei, no âmbito da fiscalização da Sociedade.

A maioria dos membros do Conselho Fiscal são preferencialmente independentes face à sociedade, nos termos definidos pela CMVM e pelo Banco de Portugal.

#### **d) Revisor Oficial de Contas**

A fiscalização da Sociedade também é exercida por um Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade, eleito por um período de dois anos, pela Assembleia Geral.

### **9. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

#### **I. Enquadramento**

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, do artigo 78.º da Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro e do Anexo I a esta lei e do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, vem o Conselho de Administração da Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. ("Sociedade"), apresentar a política de remuneração para:

- Órgãos de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas;
- Responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo; e
- Colaboradores.

Este documento visa pormenorizar os princípios orientadores adotados e o modo como se pretende assegurar a necessária mitigação dos riscos de gestão e o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização com o interesse da Sociedade, bem como dos seus colaboradores.

De acordo com a lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

De acordo com a lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as remunerações dos colaboradores que não sendo membros dos órgãos de administração e de fiscalização, têm um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia da Sociedade e desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da Sociedade ou dos seus clientes com impacto material no perfil de risco da Sociedade.

A presente Política, no que concerne aos princípios gerais de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, deverá ser revista anualmente, sendo simultaneamente sujeita a uma análise interna centralizada e independente, por parte da Assembleia Geral.

Por conseguinte e com o objectivo de disponibilizar informação clara e detalhada sobre a referida política de remuneração, o Conselho de Administração aprovou a presente declaração sobre a política de remunerações dos colaboradores, com o objectivo de detalhar os princípios orientadores adotados e o modo como se pretende assegurar a necessária mitigação dos riscos de gestão e o alinhamento dos interesses da Sociedade.

## **II. Princípios Orientadores da Política de Remuneração**

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração têm sido, e devem continuar a ser os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da Sociedade;
- b) Definição de uma política consistente com uma gestão e controlo de risco eficaz, que desincentive a assunção excessiva de riscos e a existência de conflitos de interesses, e definição de objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores;
- c) Definição de uma política competitiva e equitativa, tendo em consideração as práticas do mercado, assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- d) Motivação dos profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade garantindo a estabilidade no exercício das respetivas funções; e
- e) Retribuição adequada, em condições de mercado, da atividade desenvolvida e dos resultados obtidos, no quadro das respetivas competências e responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados na Sociedade.

### III. Política da Sociedade

Em conformidade com o exposto, a Política de Remuneração deve estar diretamente relacionada com o risco e a dimensão da Sociedade, bem como pelo risco sistemático que assume perante o mercado.

A Política de Remuneração, sempre que aprovada ou revista, estará acessível a todos os colaboradores e será do conhecimento destes.

A avaliação do desempenho é vista como uma técnica de gestão que visa melhorar a performance individual e coletiva, tornando os sistemas de recompensa mais justos e ao mesmo tempo criando uma maior motivação nos colaboradores.

Será feita uma avaliação do desempenho dos colaboradores, tendo em consideração critérios de natureza financeira e não financeira, designadamente por via do desempenho da área funcional e avaliação de competências. tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Desempenho da sua área funcional;
- b) Respeito pelas regras internas da Sociedade;
- c) Assiduidade;
- d) Capacidade de análise e decisão;
- e) Orientação para os resultados com uma gestão cuidada do risco;
- f) Envolvimento com a organização; e
- g) Ideias e contribuições apresentadas sob o ponto de vista da inovação.

Estes critérios serão objeto de análise pelo Conselho de Administração.

De acordo com os princípios antecedentes, assume-se o seguinte:

- a) A Política de Remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais e Colaboradores deve enquadrar-se nas diretrizes da Sociedade formuladas de acordo com as melhores práticas existentes no setor; e
- b) As diretrizes refletem-se ainda no processo de avaliação dos Administradores e Colaboradores que, em síntese, é o seguinte:
  - (i.) O Presidente do Conselho de Administração é avaliado pela Assembleia Geral;
  - (ii.) Os restantes Administradores são avaliados pelo Presidente do Conselho de Administração da própria Sociedade;
  - (iii.) Os Colaboradores são avaliados pelo Conselho de Administração.

### **Remuneração do Órgão de Administração**

A remuneração dos membros executivos do Órgão de Administração tem como intuito assegurar uma remuneração competitiva no mercado, e que constitua elemento impulsionador de um elevado desempenho individual e coletivo, permitindo

estabelecer e atingir metas ambiciosas de acelerado crescimento da Sociedade e adequada remuneração dos seus acionistas.

Neste âmbito é aprovado que todos os membros executivos do Órgão de Administração auferem uma Remuneração Fixa a qual é estabelecida da seguinte forma:

- a) Paga 14 vezes por ano;
- b) Composta pela remuneração base e outras prestações pecuniárias, como subsídio de almoço ou outras devidas nos termos legais ou contratuais;
- c) É determinada tendo em conta os serviços prestados pelos mesmos, a avaliação de desempenho, as referências do mercado e os resultados da Sociedade, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões; e
- d) Aplicada de acordo com os limites que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral.

Não se encontra definida ou aprovada qualquer Política de Remuneração variável para os membros executivos do Órgão de Administração.

#### **Remuneração do Conselho Fiscal**

Não se encontra definida ou aprovada qualquer Política de Remuneração para os membros executivos do Conselho Fiscal.

A maioria dos membros do Conselho Fiscal são preferencialmente independentes face à sociedade, nos termos definidos pela CMVM e pelo Banco de Portugal e não auferem qualquer remuneração.

#### **Remuneração do Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas é unicamente remunerado nos termos do contrato de prestação de serviços de revisão das contas celebrado com a Sociedade, nos termos do qual são desempenhadas funções de Revisor Oficial de Contas. A respetiva remuneração, em montante fixo, é determinada em linha com os critérios e práticas utilizados no mercado, atenta a sua dimensão, bem como do negócio, em Portugal, tendo em vista a prossecução da respetiva atividade de fiscalização em linha com o



interesse da Sociedade e dos respetivos *stakeholders*. Adicionalmente, a remuneração do Revisor Oficial de Contas não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

**Remuneração dos responsáveis pela assunção de riscos e / ou cujas funções têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade e restantes colaboradores**

A remuneração dos Colaboradores deve constituir incentivo para que a sua atuação se encontre alinhada com os interesses de médio/ longo prazo da Sociedade.

A remuneração deve ser adequada a uma gestão de riscos sã e prudente de forma a não incentivar a assunção de riscos superiores aos adequados à Sociedade.

A remuneração dos Colaboradores consiste unicamente na atribuição de uma remuneração fixa de acordo com o contrato de trabalho estabelecido, o qual atende necessariamente à função, experiência profissional relevante e à responsabilidade das funções em causa.

A remuneração fixa está sujeita aos seguintes princípios:

- a) Paga 14 vezes por ano;
- b) Composta pela remuneração base e outras prestações pecuniárias, como subsídio de almoço ou outras devidas nos termos legais ou contratuais; e
- c) É determinada tendo em conta os serviços prestados pelos mesmos, a avaliação de desempenho, as referências do mercado e os resultados da Sociedade, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.

Não se encontra definida ou aprovada qualquer Política de Remuneração variável para os colaboradores.

**10. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Relatório e Parecer**  
**do**  
**Conselho Fiscal**

Exmos. Senhores Accionistas

- 1 - Nos termos legais e estatutários e no desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal da **“Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A.”** (de ora em diante Luso Partners), examinou o Relatório do Conselho de Administração e as contas em base individual, nomeadamente, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa, a Demonstração das alterações no capital próprio, o Inventário de títulos e as respetivas notas anexas, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e conseqüentemente vem submeter à vossa apreciação o seu relatório e parecer.
- 2 – No decurso do exercício acompanhámos o desenvolvimento da atividade da Luso Partners e a sua gestão, tendo recebido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos a apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
- 3 - Tomou, igualmente, conhecimento dos trabalhos de revisão de contas efetuada sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2020, e através do relatório adicional dirigido ao Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas comunicou os aspetos relevantes do trabalho realizado e respetivas conclusões.
- 4 - O Conselho Fiscal verificou a independência do revisor oficial de contas e apreciou a certificação legal das contas sobre a informação financeira individual do exercício de 2020 emitida, sem reservas, pelo revisor oficial de contas, documento este que mereceu a sua concordância.
- 6 - O relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as demonstrações financeiras e põe em relevo os aspetos de maior importância da sua gestão.

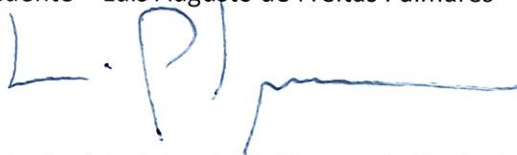
7 - Com base no relatório acima exposto, nas diligências desenvolvidas bem como nas conclusões constantes da certificação legal das contas e do relatório adicional ao órgão de fiscalização sobre a informação financeira individual, e tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da Luso Partners e do revisor oficial de contas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral aprove:

- i) O relatório de gestão e os documentos de prestação de contas individuais referentes ao exercício de 2020;
- ii) a proposta para aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 09 de Abril de 2021

O Conselho Fiscal

Presidente – Luis Augusto de Freitas Palmares



Vogal – José de Athayde de Tavares da Cunha Cabral



Vogal – Ricardo José Vassalo Galiano Tavares



**11. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da “Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A.” (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 2.070.097 euros e um total de capital próprio de 500.172 euros, incluindo um resultado líquido de 22.231 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o inventário de títulos em base individual relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da “Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A.” em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades, nos termos dessas normas, estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras abaixo”. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.





<b>Descrição dos Riscos de distorção material</b>	<b>Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material identificado</b>
<p>Risco de distorção material ao nível do reconhecimento de receitas, nomeadamente de rendimentos de serviços e comissões, nos termos da ISA 240.</p> <p>Tendo em consideração a relevância dos montantes envolvidos esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos uma análise dos controlos implementados ao nível do reconhecimento da receita.</p> <p>Aplicámos os procedimentos analíticos de auditoria e testes substantivos de detalhe.</p> <p>Com base nos procedimentos efetuados confrontámos a razoabilidade dos valores.</p> <p>Revimos as divulgações relativas a esta área constantes do anexo às demonstrações financeiras.</p>

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os requisitos definidos pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;





- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº537/2014**

Dando cumprimento artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores oficiais de contas, pela primeira vez, na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de março de 2018, para um mandato compreendido entre 2018 e 2019. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de junho de 2020 para um segundo mandato compreendido entre 2020 e 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria, de acordo com as ISA, mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos, ao órgão de fiscalização da Entidade, em 07 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 07 de abril de 2021



Mário Paulo Bettencourt de Oliveira

Em representação de:

“JM Ribeiro da Cunha & Associados – SROC, Lda.”